



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236
Centro – Tel. (32) 3696-3300
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.058 / 2011

Altera dispositivo da Lei Municipal n.
4.049/2011

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV, da Lei Municipal n. 4.049/2011, passa a vigorar com as
seguinte redação:

“ANEXO IV QUADRO FUNCIONAL DO CARGO DE FISCAL FAZENDÁRIO

CARGO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CARGOS	REQUISITOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTOS
<i>Fiscal Fazendário</i>	<i>40 horas semanais</i>	<i>18</i>	<i>Curso superior em ciências contábeis, assegurado o direito adquirido.</i>	<i>Aprovação em concurso público de provas e títulos</i>	<i>*Vide tabela própria</i>

***TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE FISCAL FAZENDÁRIO**

<i>Carreira Fiscal Fazendário</i>				
<i>Padrão de Vencimento</i>	<i>Classes</i>			
	<i>Inicial</i>	<i>Intermediária</i>	<i>Final</i>	<i>Especial</i>
<i>PFF-01</i>	<i>2.140,87</i>	<i>2.354,96</i>	<i>2.590,45</i>	<i>2.849,50</i>
<i>PFF-02</i>	<i>2.183,69</i>	<i>2.402,06</i>	<i>2.642,26</i>	<i>2.906,49</i>
<i>PFF-03</i>	<i>2.227,36</i>	<i>2.450,10</i>	<i>2.695,11</i>	<i>2.964,62</i>
<i>PFF-04</i>	<i>2.271,91</i>	<i>2.499,10</i>	<i>2.749,01</i>	<i>3.023,91</i>
<i>PFF-05</i>	<i>2.317,35</i>	<i>2.549,08</i>	<i>2.803,99</i>	<i>3.084,39</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236
Centro – Tel. (32) 3696-3300
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76
GABINETE DO PREFEITO

PFF-06	2.363,69	2.600,06	2.860,07	3.146,08
PFF-07	2.410,97	2.652,06	2.917,27	3.209,00
PFF-08	2.459,19	2.705,11	2.975,62	3.273,18
PFF-09	2.508,37	2.759,21	3.035,13	3.338,64
PFF-10	2.558,54	2.814,39	3.095,83	3.405,41
PFF-11	2.609,71	2.870,68	3.157,75	3.473,52
PFF-12	2.661,90	2.928,09	3.220,90	3.542,99
PFF-13	2.715,14	2.986,65	3.285,32	3.613,85
PFF-14	2.769,44	3.046,39	3.351,03	3.686,13
PFF-15	2.824,83	3.107,32	3.418,05	3.759,85
PFF-16	2.881,33	3.169,46	3.486,41	3.835,05
PFF-17	2.938,96	3.232,85	3.556,14	3.911,75
PFF-18	2.997,73	3.297,51	3.627,26	3.989,99

Carreira Fiscal Fazendário a partir de 1º de janeiro de 2012				
Padrão de Vencimento	Classes			
	Inicial	Intermediária	Final	Especial
PFF-01	2.292,83	2.522,11	2.774,32	3.051,76
PFF-02	2.338,69	2.572,56	2.829,81	3.112,79
PFF-03	2.385,46	2.624,01	2.886,41	3.175,05
PFF-04	2.433,17	2.676,49	2.944,14	3.238,55
PFF-05	2.481,83	2.730,02	3.003,02	3.303,32
PFF-06	2.531,47	2.784,62	3.063,08	3.369,39
PFF-07	2.582,10	2.840,31	3.124,34	3.436,77
PFF-08	2.633,74	2.897,12	3.186,83	3.505,51
PFF-09	2.686,42	2.955,06	3.250,56	3.575,62
PFF-10	2.740,14	3.014,16	3.315,57	3.647,13
PFF-11	2.794,95	3.074,44	3.381,89	3.720,07
PFF-12	2.850,85	3.135,93	3.449,52	3.794,48
PFF-13	2.907,86	3.198,65	3.518,51	3.870,37
PFF-14	2.966,02	3.262,62	3.588,88	3.947,77
PFF-15	3.025,34	3.327,87	3.660,66	4.026,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236
Centro – Tel. (32) 3696-3300
CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG
C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76
GABINETE DO PREFEITO

PFF-16	3.085,85	3.394,43	3.733,88	4.107,26
PFF-17	3.147,56	3.462,32	3.808,55	4.189,41
PFF-18	3.210,52	3.531,57	3.884,72	4.273,20

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data da publicação da Lei Municipal n. 4.049/2011.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de março de 2011


José Braz
Prefeito Municipal de Muriaé